

13-Saúde e Saneamento	cr\$	575.000,00	
15-Previdencia	cr\$	115.000,00	
16-Transportes	cr\$	418.700,00	
TOTAL			cr\$ 2.480.000

Unidades Orgamentárias			
1 -Câmara Municipal			
1.2-Corpo Legislativo e Secretaria	cr\$	73.300,00	
2- Prefeitura Municipal			
2.1-Gabinete e Secretaria do Prefeito	cr\$	155.400,00	
2.2-Administração Financeira	cr\$	125.700,00	
2.3-Serviço de Saúde e Assistência	cr\$	266.500,00	
2.4-Serviço de Educação e Cultura	cr\$	428.800,00	
2.5-Serviços e Obras Públicas	cr\$	873.100,00	
2.6-Serviços Municipal de Estradas de Rodagem	cr\$	418.700,00	
2.7-Encargos Gerais do Municipio	cr\$	138.500,00	
TOTAL			cr\$ 2.480.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a)-Realizar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69
- b)-Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, no do art. 7º, Inciso I, da Lei 4.320/64.
- c)-Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 22 de setembro de 1977